Promotoria de Justiça Criminal de Araçatuba
Promotoria de Justiça de Barra Bonita
Promotoria de Justiça de Birigui
Promotoria de Justiça de Dois Córregos
Promotoria de Justiça de Guará
Promotoria de Justiça de Igarapava
Promotoria de Justiça de Ipuã
Promotoria de Justiça de Lençóis Paulista
Promotoria de Justiça de Macatuba
Promotoria de Justiça de Mandados de Segurança
Promotoria de Justiça de Penápolis
Promotoria de Justiça de Pirajuí
Promotoria de Justiça de São Joaquim da Barra
Promotoria de Justiça Cível de São José dos Campos
Promotoria de Justiça Criminal de São José dos Campos
Promotoria de Justiça de Valparaíso
Promotoria de Justiça Militar

20 a 24/11/2023:

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Bauru
Promotoria de Justiça Cível de Bauru
Promotoria de Justiça Criminal de Bauru

04 a 07/12/2023:

Promotoria de Justiça Criminal de São Miguel Paulista

AVISA, ainda, que o Calendário está disponível na página da Corregedoria-Geral, em Calendário Anual – Correições e Visitas.

PEDRO FRANCO DE CAMPOS

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo em exercício

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL
Despacho do Diretor-Geral, de 06/10/2022
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
Processo nº 313/12-DG/MP - Contrato nº 1908/2012.
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Palmyra Empreendimentos Ltda.

Locatário e locadora acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato acima, nas condições a seguir: a vigência do contrato fica prorrogada por mais um período de 12 meses, a partir de 15/10/2022 até 14/10/2023; o valor mensal atual da locação é de R$ 37.642,92 a partir de dia 15/10/2022, resultando em R$ 451.715,04 o valor total deste Termo Aditivo. O valor mensal do aluguel poderá sofrer alterações em decorrência do disposto na cláusula 4ª do contrato original. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 13/10/2022

Despacho do Diretor-Geral, de 13/10/2022
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
Processo nº 165/21- DGMP - Contrato nº 152/2021
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Axa Seguros S/A.

As partes resolvem, no período de 17.10.2022 a 16.12.2022, suprimir do objeto contratado as Unidades da Instituição constantes do Quadro A do presente Termo, assim como acrescentar aquelas do Quadro B. Sendo que a supressão equivale a R$ 129,10 e representa um impacto de 0,20% e o acréscimo equivale a R$ 517,14 e representa um impacto de 0,79%, após tais ajustes o total do contrato resultou em R$ 66.188,04. O presente Termo entra em vigor a partir de 17.10.22, ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas, cujo teor não tenha sido modificado por este instrumento.

Data da Assinatura: 18/10/2022

Despacho do Diretor-Geral, de 19/10/2022

Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2022/GM-CNMP-MPF-MJSP

(Procedimento SEI nº 29.0001.0158237.2022-59)

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP, CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF e MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Objeto: Este Termo tem por escopo a Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2022/GM, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público Federal, em 20 de setembro de 2022, que tem por finalidade estabelecer a cooperação técnica e operacional, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, por meio da adoção de mecanismos de compartilhamento apropriado à consecução das atividades finalísticas voltadas a assegurar a efetividade das políticas públicas promovidas pelos órgãos participes, a criação de base nacional de torcedores impedidos de acesso a estádios de futebol bem como fiscalização eletrônica em grandes eventos, e o compartilhamento de informações sobre inquéritos policiais e ações judiciais com o respectivo registro no sistema PJe ou análogo do Poder Judiciário.

Data de Assinatura: 23/9/2022

(Republicado por necessidade de retificação – DOE 20/10/2022)

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS
Diretoria Geral
Apostila do Diretor-Geral de 20-10-2022

Lavrada no título de nomeação de José Benedito Moreira, RG. *.***.010, Promotor de Justiça, alterando o número de sua Cédula de Identidade para *.***010-7.

Centro de Gestão de Pessoas
Portarias da Diretora de 19-10-2022

Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:

1º adicional: 11/8/2022: Marcos Vinicius Nascimento Berti, matr. 8458; 14/8/2022: Rodrigo Reis de Faria, matr. 8475; 15/8/2022: Debora Capano Maia, matr. 8446; Eduardo Campideli Ferrari, matr. 8202; 2º adicional: 15/8/2022: Daniely Cressembene da Rocha, matr. 8737; Eraldo Augusto de Carvalho, matr. 5349; 20/8/2022: José Roberto Ramos Falconi, matr. 5344; 4º adicional: 18/8/2022: José Rodrigues de Oliveira Neto, matr. 3628; 5º adicional: 11/8/2022: Luis Carlos Serni, matr. 2402; 16/8/2022: João Constantino Neto, matr. 2405; 17/8/2022: Cacilda Rodrigues da Silva, matr. 2398; 19/8/2022: Elisangela de Paula Rocha Boaventura, matr. 2305; 22/8/2022: Lucineide Correa, matr. 6065; 24/8/2022: Marcia Cristina Marques do Nascimento Timoteo, matr. 110; 6º adicional: 20/8/2022: Monica Toledo Simões, matr. 217845;

Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Debora Capano Maia, matr. 8446, 11/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 14/8/2022; Eduardo Campideli Ferrari, matr. 8202, 11/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 14/8/2022; Eraldo Augusto de Carvalho, matr. 5349, 11/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 14/8/2022; João Constantino Neto, matr. 2405, 11/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 14/8/2022; José Roberto Ramos Falconi, matr. 5344, 16/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/8/2022; Katia Simone Oliveira Luciano, matr. 2408, 7/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 10/8/2022; Lucineide Correa, matr. 6065, 7/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 10/8/2022; Luis Carlos Serni, matr. 2402, 7/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 10/8/2022; Marcos Vinicius Nascimento Berti, matr. 8458, 7/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 10/8/2022; Mauricio Abolin, matr. 325245, 3/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 6/8/2022.

Apostila da Diretora de 19-10-2022

Declarando competir a José Rodrigues de Oliveira Neto, matr. 3628, mais a sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, do QPMPESP, a partir de 18/8/2022.

Defensoria Pública do Estado

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 20/10/2022

Cessando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O de 18-11-2017, a autorização da Defensora Pública Vania Pereira Agnelli a se afastar de suas atribuições ordinárias um dia por semana, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Regional, a partir de 01-01-2023.

Autorizando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O de 18-11-2017 e nos termos da decisão proferida no processo nº 2022/0019142, a Defensora Pública Vania Pereira Agnelli, Coordenadora da Regional Central da Capital, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Regional, dois dias por semana, a partir de 01-01-2023.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 20-10-2022

Considerando o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 14-10-2022, publicado no DO de 15-10-2022, que regulamentou a participação de Defensoras e Defensores Públicos no evento "Mutirão de Atendimentos para Imigrantes", a se realizar no dia 22-10-2022, no período das 9h30 às 16 horas, na Defensoria Pública do Estado em Itaquaquecetuba, Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 317, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, 08573-040;

Considerando que foi realizado sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública para atendimento à população necessitada que comparecer ao referido evento;

Artigo 1º. Designo, nos termos do artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11- 2017, publicado no DO de 18-11-2017, os Defensores Públicos abaixo indicados para atuar no evento, nos respectivos períodos:

Das 9h30 às 13h30 horas: Rodrigo Sardinha De Freitas Campos

Das 12h às 16 horas: Danilo Martins Ortega

Artigo 2º. Nos termos do artigo 4º, §2º, do referido Ato, integrará a escala de suplente, os Defensores Públicos Davi Quintanilha Failde de Azevedo e Rafael Soares da Silva Vieira.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 20-10-2022

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua José Gomes Falcão, nº 156 - sala A-36, Barra Funda - São Paulo (telefone para contato: 3392-1869), das 09 às 13 horas, no mês de novembro de 2022, nas respectivas datas:

02/11/2022- Bruno Damasco dos Santos Silva (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe, Camila Gervasoni Pellin, Camila Ueno, Camila Ungar Joao, Carlos Eduardo Saltini Filho, Carolina Gurgel Lobo, Carolina Lot Da Silva Nunes, Cecilia Nascimento Ferreira, Cristina Victor Garcia, Daniel Guimaraes Zveibil, Daniela Skromov De Albuquerque, Daniele Cristina Barbato

05/11/2022- Douglas Ribeiro Basilio (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Eduardo Belmudes, Eleonora Nanni Lucenti, Erik Saddi Arnesen, Erika Doria Romariz, Erika Ramos da Silva Miranda, Fabiana Camargo Miranda Guerra, Fabio Mantovan Dos Santos, Fabricio Bueno Viana, Fabrício Dos Santos Oliveira, Felipe Balduino Romariz, Fernanda Caccavali Macedo, Fernanda Seara Contente

06/11/2022- Gisela Camillo Casotti Teixeira (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Gislaine Calixto, Glauber Callegari, Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina, Helena Pires de Oliveira, Isabela Halley Hatty, Isabella Benitez Galves, Jessica Maria Benedetti, Joao Henrique Azevedo Tassinari, Joao Ricardo Meira Amaral, Jordana De Matos Nunes Rolim, Julia Aparecida Romao Da Silva, Juliana Do Val Ribeiro

12/11/2022- Leonardo Goncalves Furtado Lima (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Leticia Lopes Soares De Souza, Ligia Cintra De Lima Trindade, Liliane Mageste Barbosa, Luana Barbosa Oliveira, Lucas Jose Ribeiro Macedo, Luciana Angelo Almeida Santos, Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho, Lucio Mota Do Nascimento, Luis Fernando Vilas Boas Bonachela, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Luiz Felipe Vanzella Rufino, Maira Coraci Diniz

13/11/2022- Maria Teresa Bastia Vichi (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Mariana Borgheresi Duarte, Mariana Dalberto, Mariana De Gouvea Guarda, Mariana Melo Bianco, Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro, Mario Fagundes Filho, Mateus Oliveira Moro, Monica De Melo, Nalida Coelho Monte, Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz, Paula Manzella Romano Valenti, Paulo Arthur Araujo De Lima Ramos

14/11/2022- Rafael Folador Strano (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Rafael Morais Portugues De Souza, Rafael Pitanga Guedes, Rafael Soares Da Silva Vieira, Raquel Peralva Martins De Oliveira, Rebeca De Holanda Braga Rocha Freire, Regina Bauab Merlo, Renata Lawant Miranda, Renata Moura Goncalves, Renato Campos Pinto De Vitto, Ricardo Cesar Franco, Ricardo De Sant Anna Valenti, Ricardo Lobo Da Luz

15/11/2022- Sergio Andre Weise Chinez (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Silvia Caniver Drago, Soraia Anka, Tatiana Campos Bias Fortes, Thais Mota Lima Valle, Thalita Veronica Goncalves E Silva, Thomaz Fiterman Tedesco, Tiago Augusto Bressan Buosi, Vanessa Alves Vieira, Vanessa Medrado de Souza, Vanessa Morais Kiss, Vania Pereira Agnelli, Vivian Maria Lopes

19/11/2022- Alvimar Virgilio De Almeida (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Amanda Polastro Schaefer, Ana Carolina Cintra Franco, Ana Carolina Minutti Nori, Andre Luiz Gardinal Silva, Andreia Rezende Tinano, Antonio Jose Maffezoli Leite,

Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer, Beatriz Dos Santos Mattos, Betania Devechi Ferraz, Bruna Goncalves Da Silva Loureiro, Bruna Simoes, Bruno Batista Gomes Amartielo Medola,

20/11/2022- Camila Ungar Joao (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Carolina Gurgel Lobo, Carolina Lot Da Silva Nunes, Cecilia Nascimento Ferreira, Clint Rodrigues Correia, Cristina Victor Garcia, Daniel Guimaraes Zveibil, Daniela Skromov De Albuquerque, Daniela Thomaz Cristante, Daniele Cristina Barbato, Danilo Martins Ortega, Davi Quintanilha Failde De Azevedo, Denise Nakano Veronezi

26/11/2022- Eleonora Nanni Lucenti (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Erik Saddi Arnesen, Erika Doria Romariz, Fabiana Camargo Miranda Guerra, Fabio Mantovan Dos Santos, Fabricio Bueno Viana, Fabrício Dos Santos Oliveira, Felipe Balduino Romariz, Fernanda Caccavali Macedo, Fernanda Correa Da Costa Benjamim, Fernanda Seara Contente, Fernanda Silva Guido, Fernanda Tatari Frazao De Vasconcelos

27/11/2022- Isabella Benitez Galves (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Jessica Maria Benedetti, Joao Henrique Azevedo Tassinari, Joao Ricardo Meira Amaral, Jordana De Matos Nunes Rolim, Julia Aparecida Romao Da Silva, Juliana Do Val Ribeiro, Juliana Garcia Belloque, Juliana Mamede Wiering De Barros, Juliana Pascutti Ferreira De Oliveira, Juliana Saad, Laura Naves Filisbino, Leonardo Biagioni De Lima

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários da Infância e Juventude, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no mês de novembro de 2022, nas respectivas datas:

02/11/2022- Daniela Thomaz Cristante
05/11/2022- Fernanda Correa Da Costa Benjamim
06/11/2022- Juliana Mamede Wiering De Barros
12/11/2022- Luiz Rascovski
13/11/2022- Paula Sant Anna Machado De Souza
14/11/2022- Ricardo Fagundes Gouvea
15/11/2022- Adriana Do Carmo Rios Dos Santos
19/11/2022- Bruno Amabile Bracco
20/11/2022- David Jose Vicente Martins
26/11/2022- Gabriele Estabile Bezerra
27/11/2022- Leila Rocha Sponton

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários Cível, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no mês de novembro de 2022, nas respectivas datas:

02/11/2022- Caio Haruo Uehara Izumi
05/11/2022- Edgar Pierini Neto
06/11/2022- Juliana Pascutti Ferreira De Oliveira
12/11/2022- Leticia De Mattos Brito Sales
13/11/2022- Maria Beatriz Gomes Machado Portos
14/11/2022- Rita De Cassia Gandolpho
15/11/2022- Adriana Kalil Issa Peres
19/11/2022- Ana Rita Souza Prata
20/11/2022- Carlos Eduardo Saltini Filho
26/11/2022- Gesanne Fonseca Gomes
27/11/2022- Isabela Halley Hatty

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11- 2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários de 2ª Instância, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, no mês de novembro de 2022, nas respectivas datas:

02/11/2022- Danilo Martins Ortega (Organizador), Davi Quintanilha Failde De Azevedo, David Jose Vicente Martins, Denise Nakano Veronezi

05/11/2022- Fernanda Silva Guido (Organizadora), Fernanda Tatari Frazao De Vasconcelos, Gabriele Estabile Bezerra, Gesanne Fonseca Gomes

06/11/2022- Juliana Saad (Organizadora), Laura Naves Filisbino, Leila Rocha Sponton, Leonardo Biagioni De Lima

12/11/2022- Maira Ferreira Tasso (Organizadora), Marcelo Bonilha Campos, Marco Christiano Chibebe Waller, Marcus Vinicius Ribeiro

13/11/2022- Paulo Eduardo Pereira Rodrigues (Organizador), Paulo Sergio Guardia Filho, Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, Priscila Simara Novaes

14/11/2022- Rodrigo Tadeu Bedoni (Organizador), Rodrigo Vidal Nitrini, Rosimery Francisco Alves, Sandra Maria Shiguehara Tibano

15/11/2022- Alessandra Pereira De Melo (Organizadora), Alessandra Regina Januario Cintra, Alessandro Valerio Follador, Aline Toyama Shiraki Nishikawa

19/11/2022- Bruno Damasco dos Santos Silva (Organizador), Caio Haruo Uehara Izumi, Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe, Camila Ueno

20/11/2022- Dione Ribeiro Basilio Vidal (Organizadora), Douglas Ribeiro Basilio, Edgar Pierini Neto, Eduardo Belmudes

26/11/2022- Gisela Camillo Casotti Teixeira (Organizadora), Gislaine Calixto, Glauber Callegari, Helena Pires de Oliveira

27/11/2022- Leonardo Goncalves Furtado Lima (Organizador), Leticia De Mattos Brito Sales, Leticia Lopes Soares De Souza, Ligia Cintra de Lima Trindade

A atividade será desenvolvida aos sábados, das 12 às 16 horas e, aos domingos, das 11 às 15 horas, readequando-se a mesma dinâmica em caso de feriados prolongados, conforme Ato de abertura de inscrições.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 20-10-2022

Considerando o Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 13-09-2022, publicado no Diário Oficial de 14-09-2022;

Considerando a existência de vaga para atuar nas Varas das Execuções Criminais da Capital, Ribeirão Preto e de Presidente Prudente;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento nos incisos I e II, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Designar a Defensora Pública Flavia Stringari Machado para atuar nas Varas das Execuções Criminais da Capital, Ribeirão Preto e de Presidente Prudente, atribuindo-se a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, nos termos do artigo 6º, III, c.c. o artigo 7º, I, ambos da Deliberação CSDP nº 340/17, no período de 19 de outubro de 2022 e perdurará até 21 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. A atuação da Defensora designada deverá observar o Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, 13-09-2022, publicado no Diário Oficial de 14-09-2022.

Artigo 3º. Este ato entra em vigor na data de 19 de outubro de 2022.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

Ato do Presidente do Conselho Superior, de 20 de outubro de 2022

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP nº 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, do Defensor Público Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, Raphael Camarão Trevizan, nos dias 17 e 20 de outubro de 2022.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 20/10/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Arli Jose Fernandes Junior, a partir de 24/10/2022
UNIDADE SANTO AMARO
Maracy Helena Campos De Oliveira, a partir de 21/10/2022
Fagner Marcelo Marques Alves, a partir de 21/10/2022
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Patrick Pinheiro Da Silva, a partir de 20/10/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 20/10/2022

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Italo Eugenio Xavier De Macedo Mendes, a partir de 21/10/2022
POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - FAMÍLIA
Claudia Ruy Albino, a partir de 20/10/2022
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Matheus Amador Ramalho, a partir de 21/10/2022
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Paulo Henrique Franco Marques Da Silva, a partir de 04/10/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 20/10/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 25/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mogi das Cruzes, através do endereço eletrônico gsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
Paulo Mendes Pereira
Gabrielle Araujo Lima Franco
Sabrina Rabelo Andrade

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 20/10/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 24/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ferraz de Vasconcelos, através do endereço eletrônico lmiranda@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
José Cicero de Oliveira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 20/10/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 26/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Infância e Juventude, através dos endereços eletrônicos sspadare@defensoria.sp.def.br e unidade.infanciajuventude@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 21 de outubro de 2022 às 05:04:32

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Mariana Lisboa Cunha
Vitor Lindemann Chaves
Rafael Leão Martins Pereira
VICTORIA KESIA ALVARENGA DUTRA
Henrique Barbosa de Moura

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 20/10/2022

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 25/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Limeira, através do endereço eletrônico alimongi@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Hevillyn Gonçalves Da Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 20/10/2022

CONVOCAMOS o candidato aprovado no IV Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 28/10/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

-RAUL ALBERTO MOREIRA PEREIRA
-FABIANO TAMBURUS ZINADER

- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.
- Uma foto 3x4 recente;
Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;
- Declaração de servidor OU não servidor;
- Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "B", no período de validade;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Currículo Vitae atualizado.

Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 20/10/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 26/10/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Ana Beatriz Viana Lima
Beatriz de Lima Santos

NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e da Juventude, Lígia Mafei Guidi, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, sem prejuízo das suas atribuições,da reunião ordinária a realizar-se no dia 21/10/2022, das 09h30 às 12h, por videoconferência:

Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira; Beatriz Ramos Vico; Bruno César da Silva; Cássia Zanchettin Michelon; Daniel Palotti Secco; Diego Vale de Medeiros; Flavio Américo Frasseto; Jonas Zoli Segura; Juliana Alves de Almeida Lima; Letícia Marquez de Avelar; Peter Gabriel Molinari Schweikert; Renata Scandiuzzi da Silveira e Tamara de Padua Capuano.

Ordem do dia:

I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II - Comunicações da Coordenação;

III - Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos;

IV - Distribuição dos Procedimentos Administrativos: 19/2022 (2367492), 21/2022 (2393850); 22/2022 (2393866); 23/2022 (2393889); 24/2022 (2393904); 25/2022 (2393925); 26/2022 (2393995); 27/2022 (2394014); 28/2022 (2394044); 32/2022 (2402380); V – Discussão dos Procedimentos Administrativos: 57/2020 (1588445); 59/2020 (1589665); 60/2020 (1838657); e VI - Discussão de Pedido de Providências: 2022/015457; 2022/014

OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL
Ata da Reunião do Conselho Consultivo

04º de Outubro de 2022

No dia 04º de 0utubro de 2022, às 9h30, através da plataforma digital "Teams", reuniu-se o Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Estiveram presentes para os/as Conselheiros/as: Antonia Nascimento, Kátia Valérya dos Santos, Glauter Del Nero, Laís de Figueiredo Lopes, Luciano Santoro, Marcos Fuchs, Maria Tereza Sadek, Rogério Sottili, Rosana de Sant'Ana Pierucetti, Renan Quinalha, Sonia Couto.

Abertura

A solenidade foi conduzida pela presidente do Conselho, Camila Marques Barroso (Ouvidora-Geral) e redigida por Hilem Oliveira e Amanda Oi (assistentes técnicas).

I. Apresentação do projeto Ouvidoria Itinerante

A Ouvidora Camila Marques cumprimentou a todos/as e apresentou os trabalhos realizados pelo projeto que tem como objetivo desenhar os diagnósticos locais, criar conexões entre a região e a Ouvidoria, ampliar a participação social, bem como emitir propostas que visem o aprimoramento do serviço. A assistente técnica Amanda Oi apresentou aos conselheiros alguns dos materiais produzidos no âmbito do projeto. Os conselheiros presentes parabenizaram a inciativa e propuseram a criação de um grupo de trabalho para monitoramento.

II. Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para o exercício de 2022/2023.

A Ouvidora Camila Marques explicou a dinâmica do VIII Ciclo de Conferências, do qual resultaram em 30 propostas de atuação, aprovadas pela Sociedade Civil Organizada e distribuídas em 10 eixos temáticos. Após breve explanação, informou sobre a consulta pública sobre o plano de trabalho realizada pelo Conselho Consultivo, e passou palavra para Rogério Sotilli, relator da matéria no Conselho.

Rogerio Sottilli ressaltou a importância das 36 colaborações feitas por 13 entidades da sociedade civil às atividades aprovadas para implementar o plano de atuação. O Conselheiro destacou a importância do Conselho Consultivo para contribuir com o aprimoramento do acesso à justiça no estado de São Paulo.

III. Encerramento dos trabalhos

Camila Marques encerrou os trabalhos e agradeceu a presença de todas/os.

São Paulo, 04 de outubro de 2022

Camila Marques

Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"INTIMAÇÃO. ARTESP-PRC-2021/02153. VIAPAULISTA S/A. Com vistas dos autos para, querendo, complementar a instrução processual em 15 (quinze) dias."

"Processo n. 011.213/2011 / Protocolo ARTESP n. 182.971. Centrovias Sistemas Rodoviários S/A. Fica intimada para ciência e manifestação no prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação".

"INTIMAÇÃO. PROCESSO n. 034.904/2019. CONCESSIONÁRIA SPMAR S/A. Com vistas dos autos no CEDOC para, em 7 (sete) dias a contar da publicação, apresentar prova da contracautela ofertada judicialmente (ref. Agravo de Instrumento TJSP n. 2271935-24.2019.8.26.0000) a corroborar o quadro de suspensão da exigibilidade da multa lançada no bojo do processo sancionatório n. 016.729/2014 (NOT.DIN.0080/14)."

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0469/17, e que seja imposta à C.S.R. S/A, a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 3, Grupo I, Nível C.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 024.518/2017 - Protocolo 364.380/17)

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0393/19, publicada no D.O.E. em 21/09/2019 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 105ª Reunião de 21/09/2022, publicado no D.O.E. em 22/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0312/16, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 134.595,79 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 28. Implantação e Execução, Item 24, Grupo III, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 021.431/2016 - Protocolo 327.888/16).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0444/21, publicada no D.O.E. em 16/06/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 105ª Reunião de 21/09/2022, publicado no D.O.E. em 22/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0323/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 254.068,17 (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e oito reais e dezessete centavos) base jul/2022, conforme a Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 033.667/2019 - Protocolo 438.410/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0755/20, publicada no D.O.E. em 18/09/2020 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 103ª Reunião de 14/09/2022, publicado no D.O.E. em 16/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0162/18, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 177.847,72 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) base jul/2022, conforme Tipificações: 1. Pavimento, Item 3, Grupo I, Nível C e 1. Pavimento, item 4, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 002/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.080/2018 - Protocolo 386.292/18).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0007/22, publicada no D.O.E. em 02/02/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 103ª Reunião de 14/09/2022, publicado no D.O.E. em 16/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0930/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 38.110,23 (trinta e oito mil, cento e dez reais e vinte e três centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 26. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível B, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.889/2019 - Protocolo 451.455/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0895/21, publicada no D.O.E. em 17/08/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 105ª Reunião de 21/09/2022, publicado no D.O.E. em 22/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0210/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 444.619,30 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) base jul/2022, conforme a Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.232/2020 - Protocolo 516.762/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0328/22, publicada no D.O.E. em 04/05/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 105ª Reunião de 21/09/2022, publicado no D.O.E. em 22/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0006/20, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a V.C.R. S/A, pena de multa no valor de R$ 635.170,43 (Seiscentos e trinta e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta e três centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

1 - Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessos - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 21 de outubro de 2022 às 05:04:32